CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 442/2015

AUTORIZA A CRIAÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC - UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE LAVRAS E O FUNCIONAMENTO DOS CURSOS TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO EM LOGÍSTICA E TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 999/14, de 25 de abril de 2014 e da Resolução CR/SENACMG nº 1127/14, datada de 21 de outubro de 2014;

Considerando o Parecer GGE/COREG nº 038/15, de 17/08/2015, da Gerência Geral de Educação do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 3276/2014;

RESOLVE:

Autorizar a criação da unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Lavras, na Rua Comandante Soares Júnior, nº 60, Bairro Centro, em Lavras/MG, com os cursos: Técnico em Administração, Técnico em Logística e Técnico em Segurança do Trabalho.

A autorização de funcionamento dos referidos cursos tem prazo de vigência de 02 (dois) anos, a partir da data de assinatura desta Resolução.

Sala de reuniões, aos 23 de Setembro de 2015.

LÁZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Sistema FECOMÉRCIO MG, SESC SENAC

Luciano de Assis Fagundes
Diretor Regional
SENAC

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1086 - Centro - CEP 30120-070 - Belo Horizonte | MG
Tel: 31.3048-9000 | Fax: 31.3048-9174 | www.mg.senac.br